Lei Nº 186/98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Estado de Minas Gerais

APROVADO
Em 01/10/98

Projeto de Lei Nº 013 /98.

"Abre Crédito Especial para fins que especifica"

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no corrente exercício, no Departamento da Educação e Cultura, Crédito Especial no valor de até 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) à seguinte dotação:

02 – Prefeitura Municipal
04 – Departamento da Educação e Cultura
08421882.032 – Transferencias ao Fundef
3.0.0.0-00 – Despesas Correntes
3.2.0.0-00 – Transferencias Correntes
3.2.2.0-00 – Transferencias Intergovernamentais
3.2.2.4-00 – Transferencias a Instituições Multigovernamentais

Art. 2º - Para acorrer à despesa oriunda da abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, serão utilizados os recursos permitidos nos incisos I a III do Art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Tocantins (MG), 29 de abril de 1.998

Angelino de Arruda
Prefeito Municipal